

DECRETO N.º 38.123 DE 15 DE AGOSTO DE 2005**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.993, DE 7 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos processos n.º E- 27/0362/1000/2005 e E-27/0042/3000/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e VI, do Art.1º, do Decreto nº 32.993, de 7 de abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º ...

I - A Platina será confeccionada tendo, ao fundo, tecido na cor cinza pérola escuro, sendo contornada por bordado em amarelo dourado de 03 mm de espessura à 02 mm dos limites externos da platina. Estarão dispostas três estrelas compostas em miniatura, com diâmetro de 10 mm cujos centros coincidirão com os vértices de um triângulo equilátero imaginário de 20 mm de lado, este conjunto estará disposto a 35 mm da base na platina e centralizado na referida peça.

As estrelas serão bordadas em fio dourado, determinando o posto de Comandante Geral, com o Símbolo do Corpo de Bombeiros, igualmente dourado, disposto proporcionalmente por sobre um círculo de 3 mm de diâmetro com fundo esmaltado em vermelho carmim e bordas douradas, sobreposto a um outro círculo de 5 mm de diâmetro com fundo esmaltado azul escuro e bordas douradas, contendo este círculo cinco estrelas douradas, distribuídas equitativamente ao longo de sua circunferência. A 15 mm acima das insígnias, simbolizando a Corporação, o Símbolo do Corpo de Bombeiros bordado em amarelo ouro, por sobre um círculo de 28 mm de diâmetro, igualmente bordado na cor vermelho carmim, sendo contornado por bordado em amarelo dourado, com 2 mm de espessura. Envolvendo tanto as insígnias quanto o brasão surge uma guirlanda formada por dois ramos de trigo, representando a esperança de prosperidade atribuída àquela função, bordada em amarelo dourado com 86 mm de extensão, a partir de 10 mm de distância da base da platina. Finalmente, na ponta da platina, um botão dourado contendo ao centro o Símbolo da Corporação, em alto relevo, circundado por 21 estrelas, igualmente em alto relevo (figura 01);

II - Seguindo a trilogia adotada nos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e de Comando, ministrados aos Oficiais da Corporação e simbolizados respectivamente pela fênix, pela espada e pelo par de ramos de louros, o distintivo do Comandante Geral terá como complemento a coroa do Imperador Dom Pedro II, patrono do CBMERJ, por sobre a ponta da espada, interligando as extremidades dos ramos de louro, simbolizando a majestade do derradeiro e mais importante cargo da hierarquia militar da Corporação (figura 02). A coroa medirá 6 mm de

largura e 3 mm de altura e ao conjunto será atribuída uma dimensão máxima de 18 mm de altura e 14 mm de largura obedecendo, proporcionalmente, as medidas oficiais atribuídas a cada um daqueles elementos através da Portaria nº 197, de 18 de fevereiro de 2002. O distintivo do Comandante Geral será utilizada em simetria nas golas da camisas bege meia manga (figura 03) e camisa bege de colarinho duplo (figura 04). A insígnia do Comandante Geral do CBMERJ será formada pelo distintivo do Comandante Geral acompanhado, logo abaixo pelo conjunto de três estrelas compostas em miniatura, com diâmetro de 10 mm cujos centros coincidirão com os vértices

de um triângulo equilátero imaginário de 20 mm de lado será utilizada no gorro sem pala (figura 05) e bordado em amarelo dourado para a túnica branca e em cinza claro para a túnica cinza (figura 07).

.....

VI - A luva, utilizada nos uniformes de instrução e de prontidão, e no equipamento de aproximação, possuirá em sua pala os mesmos bordados característicos da platina, exceto o contorno, sendo que o fundo será do mesmo tecido e cor do uniforme ou equipamento em questão. (figura 10).

.....
 Art. 2º - Fica Instituída a platina do Subcomandante Geral e do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMERJ, que será de cor cinza pérola escuro para as túnicas e camisas bege meia manga, confeccionada em placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido, revestida de tecido; de forma pentagonal, medindo 137 mm de comprimento por 60 mm de largura, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 27 mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15 mm de metal dourado com o emblema da CBMERJ em alto relevo, possui na parte inferior uma tira plástica

flexível com 10 mm de largura e 100 mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo à extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das camisas e túnicas através da passagem da tira pelo passante existente no fardamento. Esta peça será contornada por bordado em amarelo dourado de 03 mm de espessura à 02 mm do seu limite externo, serão fixadas três estrelas compostas, com 30 mm de diâmetro, em linha (figura 1A, 1B e 1C).

Parágrafo Único - A platina descrita no caput do artigo terá seu uso estendido aos Coronéis BM nomeados nos seguintes cargos da Secretaria de Estado da Defesa Civil:

I - Subsecretário;e

II - Subsecretário Adjunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta dos titulares dos cargos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2005

ROSINHA GAROTINHO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.123, de 15/08/2005

MODELOS (fora de escala)

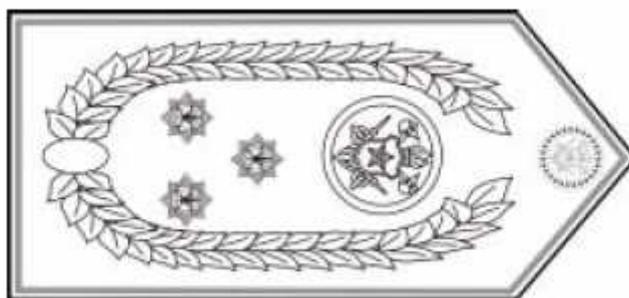


Figura 1 – Platina do Comandante Geral do CBMERJ.



Figura 02 – Insígnia do Comandante Geral do CBMERJ.

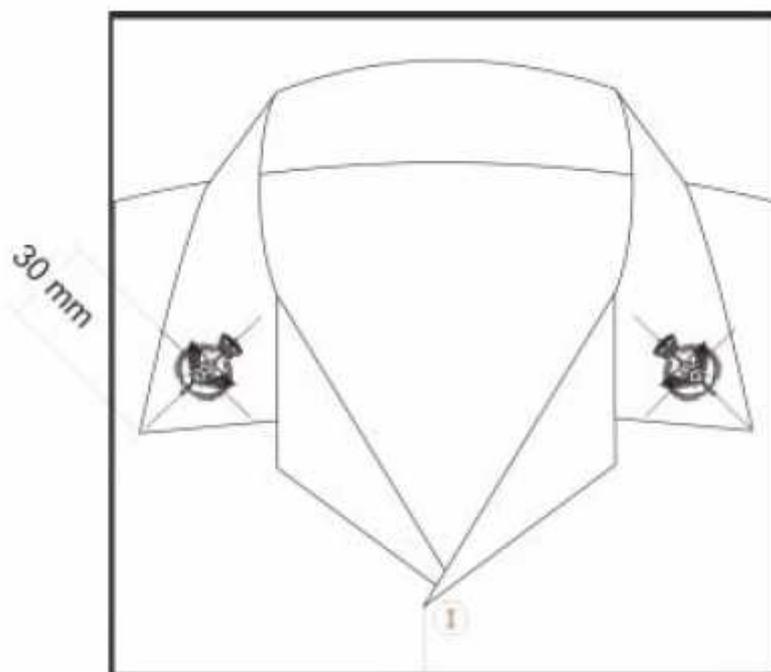


Figura 03 – camisa bege meia-manga

MODELOS (fora de escala)

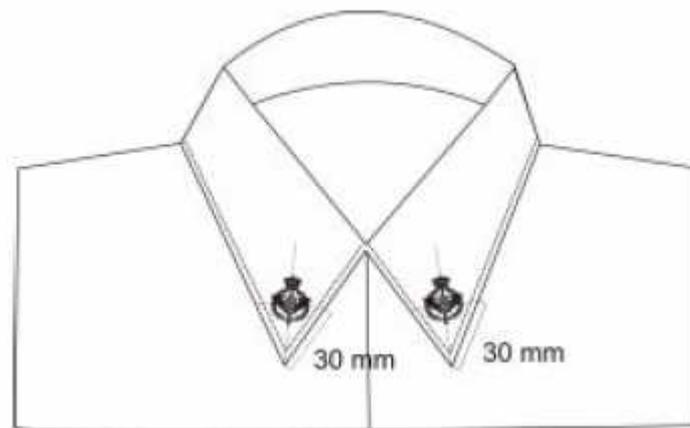


Figura 04 – Camisa bege de colarinho duplo



Figura 05 - Gorro sem pala

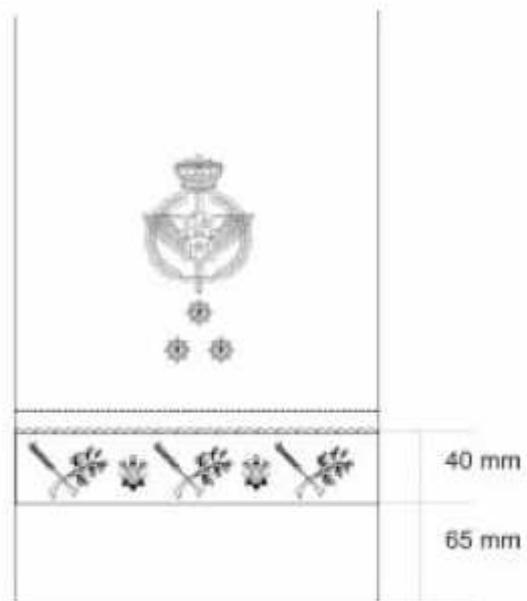


Figura 07 – Bordado na manga das túnicas do Cmt Geral do CBMERJ

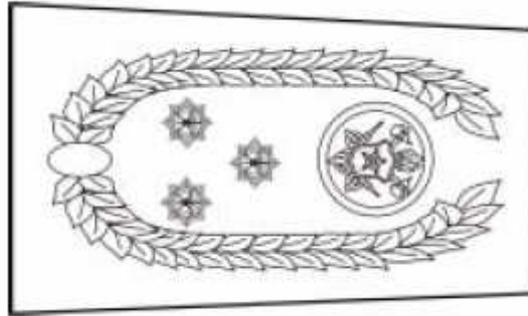


Figura 10 – Luva do Comandante Geral do CBMERJ

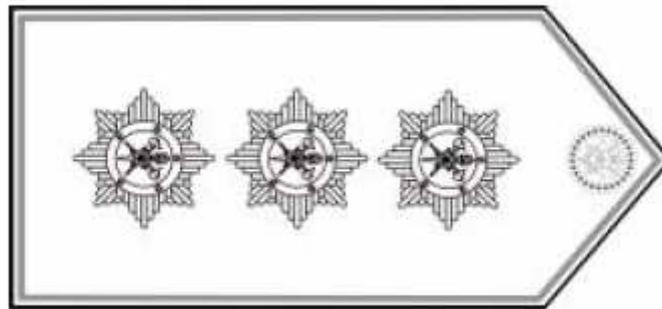


Figura 1A – Platina do Subcmt Geral e do Chefe do EMG do CBMERJ

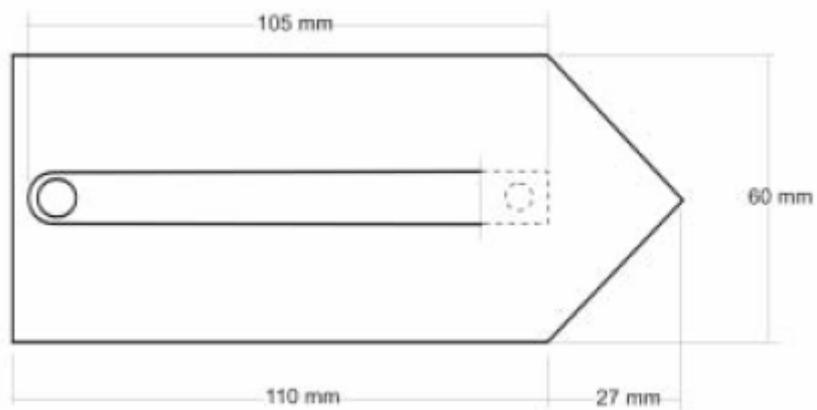


Figura 1B – Medidas da platina (anverso)

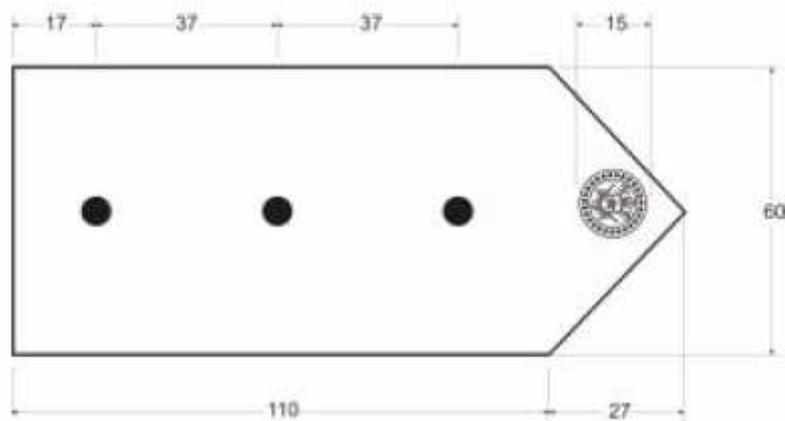


Figura 1C – Medidas da platina (frente)